

Art.18 Antes do início da votação, em caso de votação por cédulas, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Mesa e por 2 representantes do segmento.

Art.19 O eleitor credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu crachá e documento original de identidade e, após assinar a listagem de eleitores inscritos, receberá a Cédula de Votação (em caso de voto impresso).

Art.20 Após o encerramento da votação, será procedida a apuração e o 1º Secretário deverá lavar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver. Uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Mesa.

CAPÍTULO IX

DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 21 A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos presentes após o voto do último eleitor credenciado ou término do prazo de votação.

§1º Antes da apuração dos votos, a Mesa Apuradora se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§3º Em caso de discordância de pronunciamento da Mesa Apuradora, caberá recurso à Comissão Eleitoral, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 22 Em caso de persistir empate, os critérios de desempate, para a proclamação da entidade ou movimento social eleitos, será o maior tempo de existência e funcionamento da entidade ou do movimento social, de acordo com data de registro em cartório do Estatuto.

Art. 23 As Mesas Apuradoras comunicarão o resultado da eleição à Comissão Eleitoral que proclamará as entidades e os movimentos sociais eleitos.

Art. 24 Após homologado, o resultado final da votação será divulgado na página eletrônica da Secretaria Estadual de Saúde, por meio de Edital, bem como publicado no Diário Oficial do Estado que será afixado na Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Saúde, com a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos para apresentarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Estadual de Saúde, titulares e suplentes.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 As despesas com transporte e estadia dos representantes das entidades e dos movimentos sociais para participarem do Processo Eleitoral serão de responsabilidade das respectivas entidades e movimentos sociais.

Art. 26 As entidades e os movimentos sociais de usuários do SUS, as entidades de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica da área de saúde, as entidades de prestadores de serviços de saúde e as entidades empresariais com atividades na área da saúde eleitas para indicarem os seus representantes para compor o Conselho Estadual de Saúde, nas vagas de titular, e suplente, bem como o Secretário Estadual de Saúde, o CONASEMS e a Universidade Federal de Sergipe (UFS) encaminharão os nomes dos seus respectivos/as indicados/as à Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Saúde por meio de ofício até 48 horas após a divulgação prevista no art. 26 deste Regulamento.

Art. 27 O resultado final da eleição se dará logo após o fechamento das atas de votação, ao final das plenárias específicas de cada segmento, sendo então encaminhadas à Secretaria de Saúde do Estado para posterior nomeação pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei 6.300 de 27 de dezembro de 2007.

§1º A posse dos conselheiros do Conselho Estadual de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada após a publicação da portaria referida no caput deste artigo, cabendo à Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Saúde a sua publicação.

§2º A Reunião Extraordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros e a eleição do Presidente e da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde, para o biênio imediatamente seguinte ao biênio 2021/2023.

§3º De acordo com o Art. 9º da Lei 6.300/2007, o mandato dos Conselheiros Estaduais tem duração de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução. Após a recondução permitida, o representante poderá ocupar a vaga de Conselheiro em novas eleições desde que respeitado o interregno de 2 anos (um mandato);

Art. 28 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral:

Geane Cibele Santos Braz (Presidente)

Isnard Santos Barreto (Vice-presidente)

Oscar Augusto Ribeiro de Meneses e Rocha (1º Secretário)

Rita Regina Domingos da Cruz Rodrigues (2º Secretária)

Aracaju/SE, 14 de dezembro de 2023.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 281/2023

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de preço, visando futuras e eventuais contratações de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR e ESPECIALIZADA (AGULHAS HIPODÉRMICAS E SERINGAS), do Estado de Sergipe, para abastecimento das unidades hospitalares detalhadas constantes no edital.

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 12.611/2023

DATA DE ABERTURA: 28/12/2023 às 09:00h.

NO SÍLIO: www.comprasgovernamentais.gov.br

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017. Decretos Estaduais n.º 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.

PARCEIR JURIDICO: 6151/2023 - PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou eduardo.gindre@saude.se.gov.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337.

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju/SE, 14 de dezembro de 2023.

EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA FILHO
Pregoeiro/SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1195/2023-SES
Pregão Eletrônico nº 205/2023

Processo: 25933/2022; **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 205/2023;** **Objeto:** Registro de preço, visando futuras e eventuais contratações de material médico hospitalar da atenção hospitalar (geral parte 2). **Relicitação do PE nº 042/2023, conforme especificações constantes neste Edital e na tabela anexa, especificado(s) no(s) item(s) 01 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária do órgão gerenciador; **Unidade Gerenciadora:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Empresa:** UDLIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; CNPJ: 34.061.908/0001-27; **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Órgão Gerenciador. **Parceir Jurídico:** 331/2023 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais n.ºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais n.ºs 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017, Decretos n.ºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; **Preços registrados:**

Item	Descrição/ Especificação	UC	Qtde (12 meses)	Valor Unit (R\$)	MARCA
01	LAMINA PARA DERMATÔMO ELETÍRICO 5.D80BL10	UND	100	R\$ 360,00	AKADEMI

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1196/2023-SES
Pregão Eletrônico nº 205/2023

Processo: 25933/2022; **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 205/2023;** **Objeto:** Registro de preço, visando futuras e eventuais contratações de material médico hospitalar da atenção hospitalar (geral parte 2). **Relicitação do PE nº 042/2023, conforme especificações constantes neste Edital e na tabela anexa, especificado(s) no(s) item(s) 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária do órgão gerenciador; **Unidade Gerenciadora:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Empresa:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA; CNPJ: 01.722.296/0001-17; **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Órgão Gerenciador. **Parceir Jurídico:** 331/2023 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais n.ºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais n.ºs 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017, Decretos n.ºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; **Preços registrados:**

Item	Descrição/ Especificação	UC	Qtde (12 meses)	Valor Unit (R\$)	MARCA
03	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UND	20.000	R\$ 0,35	MADEITEX
05	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO VERDE	UND	10.000	R\$ 0,37	CAMASSO
06	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO AMARELA	UND	10.000	R\$ 0,37	CAMASSO
07	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO VERMELHA	UND	10.000	R\$ 0,30	CAMASSO
09	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL AZUL	UND	10.000	R\$ 0,30	CAMASSO
10	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL VERDE	UND	10.000	R\$ 0,30	CAMASSO
11	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL AMARELA	UND	10.000	R\$ 0,30	CAMASSO
12	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL VERMELHA	UND	10.000	R\$ 0,30	CAMASSO
13	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL LARANJA	UND	10.000	R\$ 0,30	CAMASSO

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1197/2023-SES
Pregão Eletrônico nº 205/2023

Processo: 25933/2022; **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 205/2023;** **Objeto:** Registro de preço, visando futuras e eventuais contratações de material médico hospitalar da atenção hospitalar (geral parte 2). **Relicitação do PE nº 042/2023, conforme especificações constantes neste Edital e na tabela anexa, especificado(s) no(s) item(s) 04 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária do órgão gerenciador; **Unidade Gerenciadora:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Empresa:** LEILA APARECIDA BONILHA; CNPJ: 37.434.968/0001-36; **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Órgão Gerenciador. **Parceir Jurídico:** 331/2023 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais n.ºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais n.ºs 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017, Decretos n.ºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; **Preços registrados:**

Item	Descrição/ Especificação	UC	Qtde (12 meses)	Valor Unit (R\$)	MARCA
04	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO AZUL	UND	10.000	R\$ 0,40	MARQUES

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1198/2023-SES
Pregão Eletrônico nº 205/2023

Processo: 25933/2022; **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 205/2023;** **Objeto:** Registro de preço, visando futuras e eventuais contratações de material médico hospitalar da atenção hospitalar (geral parte 2). **Relicitação do PE nº 042/2023, conforme especificações constantes neste Edital e na tabela anexa, especificado(s) no(s) item(s) 08 em conformidade**